



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SALA SEVERINO SILVEIRA  
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 – Cx. Postal 34 – Lavras do Sul/RS



Of. n.º 5/2019

Lavras do Sul, 29 de março de 2019.


Exmo. Sr. Biramar Machado  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Lavras do Sul-RS

Prezado Presidente.

A Vereadora que abaixo subscreve, amparada no Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, encaminha para tramitação o Projeto de Lei Legislativo n.º 3/2019, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação mensal de listagem de medicamentos adquiridos, disponíveis e em falta na Farmácia Básica do Município.

Na expectativa que este seja acolhido, discutido e aprovado, ficaremos no aguardo da tramitação do mesmo e após aprovado por esta Casa Legislativa.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 28 de março de 2019.

  
Vereadora Rosane Costa  
Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SALA SEVERINO SILVEIRA

Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 – Cx. Postal 34 – Lavras do Sul/RS



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 3/2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação mensal de listagem de medicamentos adquiridos, os disponíveis e faltantes na Farmácia Básica do Município.

Art. 1º Fica obrigatória a divulgação mensal dos medicamentos adquiridos, os disponíveis e em falta na Farmácia Básica do Município pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A divulgação se efetivará do site oficial do Executivo Municipal e através de boletins a serem remetidos para as Unidades Básicas de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Os boletins remetidos para as Unidades Básicas de Saúde deverão serem afixados em locais visíveis e de fácil acesso ao público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SALA SEVERINO SILVEIRA

Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 – Cx. Postal 34 – Lavras do Sul/RS



EXPOSIÇÃO de MOTIVOS

A iniciativa prevista no projeto de Lei em questão deve-se à necessidade de maiores informações, que se encontram concentradas na distribuição de medicamentos, aos munícipes Lavrenses a respeito da oferta de medicamentos básicos existentes no município.

Os Vereadores são procurados frequentemente por munícipes/usuários que dependem do fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica Municipal, os quais reclamam que se deslocam até a Farmácia Básica, às vezes por dias seguidos, ante a falta momentânea de seus medicamentos e a inexistência dos medicamentos e de informações concretas sobre a aquisição dos mesmos por parte do Poder Público.


Este Projeto busca determinar que Secretaria Municipal de Saúde divulgue no Site Oficial da Prefeitura Municipal a Lista dos medicamentos disponíveis e os faltantes na Farmácia Básica do Município, atualizando-a mensalmente, proporcionando, com isso, melhor efetividade na prestação do mencionado serviço, uma vez que viabilizará ao usuário informações sobre os medicamentos disponíveis, evitando com isso deslocamentos desnecessários.

Diante da tão veiculada Transparência Pública e Acesso a Informação, é razoável exigir do Poder Público a divulgação da listagem de medicamentos, de forma clara e precisa.

Por fim, cumpre salientar que o Projeto de Lei que ora se apresenta nada mais visa do que tornar pública a lista/tabela que já é mantida e organizada pela Secretária Municipal de Saúde, por meio de acesso universal e gratuito que é a internet, autorizando também a fixação desta Lista de Medicamentos disponíveis e os faltantes, nos murais das Unidades de Saúde, trazendo assim inúmeros ganhos para toda a população.

Pelo exposto, pedimos respeitosamente aos nobres colegas desta Casa Legislativa a aprovação desse Projeto de Lei.

Lavras do Sul, 28 de março de 2019.

  
Vereadora Rosane Costa  
Bancada do PDT